



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício 007/2021 - SMMA

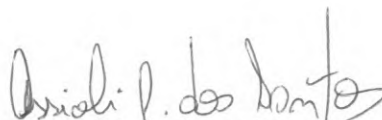
Coronel Vivida-PR., 28 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realização de aditivo por mais 12 meses do Contrato nº 102/2019, Pregão Presencial Nº 62/2019, que celebram entre si o município de Coronel Vivida e a Empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua XV. De Novembro, 440 - Centro, Na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

O aditivo faz-se necessário para continuidade de **Execução De Serviços De Carregamento, Transporte E Destinação Final De Resíduos Orgânicos** gerados no município De Coronel Vivida.

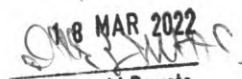
Respeitosamente,


Assioli J. dos Santos

Secretario de Desenvolvimento Rural
E Meio Ambiente
Assioli J. dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Decreto 7523/2021

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Autorizo, atendidas as
exigências legais.


18 MAR 2022
Anderson M. Barreto
Prefeito

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 02.375.648/0001-78
BR 158 KM 495 - Zona Rural - Alto palmeirinha
Fone: (046) 3232-1471
E-mail: ctr3.manica@gmail.com



PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Destinação final de resíduos sólidos orgânicos CONTRATO Nº 102/2019 - Equilíbrio Econômico Financeiro CCT/2022/INPC

Pregão Presencial nº 62/2019

Processo nº 97/2019

Dados complementares para composição dos custos

A	Data da Apresentação da Proposta	17/07/2019
B	Município/UF	Coronel Vivida - PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de serviço	Quantidade a contratar (ton/mês)
Destinação de Resíduos Doméstico Orgânico	300

Módulo 1 - Composição da Remuneração *

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$/mês)	Valor (R\$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R\$ Mensal
A	Técnico Responsável (Engenheiro Ambiental)	7.023,90 30 horas semanais	46,83	12	R\$ 561,91
B	Operador de Aterro (supervisor)	2.369,30 44 horas semanais	10,77	20	R\$ 861,56
C	Motorista Caminhão Orgânico (destino final)	2.027,00 40 horas	10,14	30	R\$ 304,05
Total		R\$			1.727,53

* Composição baseado em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) Técnico	Valor Mensal (R\$) Operador	Valor Mensal (R\$) Motorista
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	46,81	71,77	25,33
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	15,62	23,95	8,45
C	Férias Remunerada	8,33%	46,81	71,77	25,33
Total Submódulo 2.1			109,24	167,49	R\$ 59,11

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) Técnico	Valor Mensal (R\$) Operador	Valor Mensal (R\$) Motorista
A	INSS	20,00%	112,38	172,31	60,81
B	Salário Educação	2,50%	14,05	21,54	7,60
C	SAT	3,00%	16,86	25,85	9,12
D	SESC ou SESI	1,50%	8,43	12,92	4,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	5,62	8,62	3,04
F	SEBRAE	0,60%	3,37	5,17	1,82
G	INCRA	0,20%	1,12	1,72	0,61
H	FGTS	8,00%	44,95	68,93	24,32
Total Submódulo 2.2			206,78	317,06	R\$ 111,89

QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal (R\$) Técnico	Valor Mensal (R\$) Operador	Valor Mensal (R\$) Motorista
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	109,24	167,49	59,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	206,78	317,06	111,89
Total		316,02	484,54	R\$ 171,00

Módulo 3 - Insumos de Mão-de-Obra

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado. Os EPs foram definidos conforme Laudo emitido pelo Responsável pela Segurança no Trabalho do Município, e legislação vigente.

3.1	Técnico Responsável	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) Anual
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R\$ 65,90
B	Máscara de Odores	3	1,45	R\$ 4,35
C	Protetor solar	1	17,50	R\$ 17,50
3.2	Operador de Aterro (Supervisor)	Quantidade anual	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$) Anual
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R\$ 65,90
B	Máscara de Odores	4	1,45	R\$ 5,80
C	Protetor solar	2	17,50	R\$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R\$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R\$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R\$ 70,00

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Luiz Artur Manica - Adm.



3.3	Motorista Caminhão Orgânico	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) Anual
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R\$ 65,90
C	Protetor solar	2	17,50	R\$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R\$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R\$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R\$ 70,00
Total Anual			R\$	595,35
Total Mensal			R\$	49,61

Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário					
4.1	Operação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Total Mensal
A	Geomembrana	m ²	2200	32,56	R\$ 7.958,91
B	Drenagem de líquidos - Pedra Rachão	m ³	35	40,00	R\$ 155,55
C	Dreno de gás	m	20	6,50	R\$ 14,44
D	Hora máquina cobertura e adequação de resíduos sólidos.	Hora	20 h / Mês	200,00	R\$ 1.000,00
E	Hora máquina abertura de vala de disposição final de resíduos sólidos. (hidráulica)	Hora	53,33 / vala (12 meses)	200,00	R\$ 888,83
F	Drenagem Pluvial	m	21	26,70	R\$ 46,73
4.2	Aterro	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Total Mensal
A	Aquisição (15 anos)	m ²	64.000	15,00	R\$ 5.333,33
B	Monitoramento Ambiental	anual	2	450,00	R\$ 75,00
C	Licenciamento	und	1	4.500,00	R\$ 25,00
D	Depreciação	meses	180	1.200.000,00	R\$ 6.666,67
4.3	Deslocamento Aterro	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Total Mensal
A	Deslocamento até destino final (Combustível)	Km Semanal	350 Km	4,43	R\$ 6.202,00
B	Diversos (Manutenção Mecânica e hidráulica/pneu/peças)	-	1	5.000,00	R\$ 416,67
Total Mensal			R\$	28.783,13	

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017).	
Custos Indiretos	2,70%
Tributos	14,25%
PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	
Lucro	6,89%
Total	23,84%

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual %	Valor (R\$)
A	Mão-de-obra/custos de operação/ EPJs	R\$ 31.531,83	23,84%	R\$ 7.517,19
Total			R\$	7.517,19

QUADRO 3- CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração de funcionário		R\$ 1.727,53
B	Módulo 2- Encargos e Benefícios		R\$ 971,56
C	Módulo 3- Insumo de mão-de-obra		R\$ 49,61
D	Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário		R\$ 28.783,13
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 7.517,19
TOTAL			
VALOR DO CONTRATO			R\$ 468.588,24
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 39.049,02
CCT - 2022 e INPC Ultimos 12 Meses - Cláusula Terceira do Contrato			10,60%
SUB TOTAL			R\$ 43.188,22
DIFERENÇA TRIBUTARIA			23,84%
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 44.175,00

STR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 Luiz Artur Manica - Adm.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 102/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 102/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (item 03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 102/2019 de 07 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%. O valor mensal passa a ser de R\$ 42.024,27 (quarenta e dois mil vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando a quantia de R\$ 504.291,24 (quinhentos e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.616.199,07 (um milhão seiscentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2019 de 07 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

- SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Maria da Luz, Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:57683B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Objeto: contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceitualização, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O investimento máximo estimado é de R\$ 225.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 21.03.2022 a 20.03.2023.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A1C39BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo 05 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação

da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.030,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 053/2022, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 164/2018, a partir do dia 08 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-7. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%. O valor mensal passa a ser de R\$ 42.024,27, totalizando a quantia de R\$ 504.291,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 07 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 06. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 18,78% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 06, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 1.865,76. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.578,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 05. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.283,84, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 5.186,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.